

A BÊNÇÃO AOS CASAIS DO MESMO SEXO

Reflexões sobre a Declaração *Fiducia Supplicans*

BLESSING FOR SAME-SEX COUPLES
Reflections on the Declaration *Fiducia Supplicans*

João Décio Passos*
Leomar Nascimento de Jesus**

Síntese: A Declaração *Fiducia Supplicans*, emitida pelo Dicastério da Doutrina da fé, incluiu no conjunto de suas regulamentações sobre a bênção na Igreja a possibilidade de abençoar os casais em situação *irregular*, dentre os quais, os casais homossexuais. O foco do documento é a bênção oferecida sem restrição a todos os fiéis que buscam a misericórdia de Deus. No entanto, as recepções imediatas focaram nos casais do mesmo sexo e configuraram campos entusiastas favoráveis e contrários à nova orientação chancelada pelo próprio Papa. Este foco está construído como o objeto inédito e central do documento. É com este pressuposto e a partir de método bibliográfico que a reflexão será encaminhada no presente texto.

Palavras-chave: Bênção; Casamento; Homossexuais; Moral; Reforma.

Abstract: The Declaration *Fiducia Supplicans*, issued by the Dicastery of the Doctrine of the Faith, included in its set of regulations on blessings in the Church the possibility of blessing couples in an irregular situation, including homosexual couples. The focus of the document is the blessing offered without restriction to all the faithful who seek God's mercy. However, the immediate receptions focused on same-sex couples, and formed enthusiastic camps for and against the new orientation endorsed by the Pope himself. This focus is constructed as the original and central object of the document. It is with this assumption that the reflection will be carried out in this text.

Keywords: Blessing; Marriage; Homosexuals; Morals; Reform.

* Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP; Livre docente em teologia e professor do Programa de Estudos Pós-graduados em Ciência da Religião da PUC-SP. E-mail: jdpassos@pucsp.br.

** Doutor em Ciência da Religião pela PUC-SP, professor no Centro Universitário Assunção. E-mail: leonascimento58@hotmail.com.

Introdução

A Declaração emitida pelo Dicastério da Doutrina da Fé, *Fiducia Supplicans* (FS), em 18 de dezembro de 2023, trouxe a público uma questão que reproduz, mais uma vez, a dinâmica do pontificado reformador do Papa Francisco: a relação dialética entre o passado e o presente, ou, entre a doutrina estabelecida e a renovação, entre a norma universal e os sujeitos concretos. Ainda que as narrativas posteriores ao documento tenham assumido tons de radicalização ou de apaziguamento, a digital da reforma da Igreja é sua marca constitutiva. A chave geral da misericórdia permanece no fundo e na forma do documento. A Declaração trouxe uma inegável e impactante renovação para a práxis pastoral da Igreja e o tempo vai expor, por certo, o alcance concreto da renovação ali desencadeada. De que renovação se trata? Como se sabe, o foco geral da Declaração é sobre as bênçãos, dom do Deus misericordioso. Como explica o próprio documento: visa oferecer “uma contribuição específica e inovadora ao significado pastoral das bênçãos”. Contudo, o processo de recepção da Declaração conferiu-lhe imediatamente uma identidade específica: *a autorização da bênção a casais homossexuais*. Embora o texto explicita o foco mais amplo das bênçãos, ao que tudo indica, tal identidade já está conferida, conforme se pode verificar nas recepções positivas e negativas às novas orientações. Por ora, a calorosa recepção domina o cenário católico e cristão, trazendo à tona a força da tradição e do tradicionalismo que emolduram a temática da homossexualidade.¹ Nesse sentido, não é de se estranhar que esta tenha sido a questão central focada pelos receptores do documento e tenha cunhado efetivamente sua identidade pública. Por certo, sem a autorização das bênçãos aos casais irregulares e, de modo específico, aos casais homoafetivos,² a Declaração não teria o impacto que teve e nem provocaria divergentes recepções.

Nenhuma surpresa é revelada por tais divergências, uma vez que as atenções focaram quase exclusivamente na temática da homossexualidade.

1. Vale ressaltar que a homossexualidade é só a ponta do *iceberg* da estrutura plural e complexa da sexualidade humana, em suas dimensões física, biológica, genital, psicológica, relacional, entre outras. Nos estudos atualizados sobre o assunto, fala-se antes em “diversidade sexual e de gênero”. Diversidade esta, representada na sigla LGBTQIA+ (gays, lésbicas, bissexuais, trans, *queer*, intersexual, assexual e outras identidades) e em suas variantes (Jesus, 2024).

2. Os termos “homossexualidade” e “homossexual” são mencionados aqui como sinônimos de “homoafetividade” e “homoafetivo”, respectivamente.

Trata-se de um campo de tensões de longuíssima temporalidade no âmbito da doutrina e da práxis do cristianismo e, de modo contundente, no catolicismo. Por essa razão, a reflexão que segue foca na tensão que acompanha a Declaração antes, durante e depois de sua publicação, o que reproduz na atualidade a temporalidade longa da Igreja Católica, marcada pela tensão entre a preservação e a renovação, cujo marco saliente concretiza-se no Vaticano II, porém recua para raízes teológicas milenares nas quais a luta entre as ideias e a realidade sempre esteve presente. A Declaração *Fiducia Supplicans* se encaixa de modo coerente nos projetos e estratégias de reforma empreitados por Francisco desde o início do pontificado. Nesse sentido, expressa as dinâmicas de ruptura com a cultura da conservação reproduzida pelos Dicastérios curiais, de modo particular por aquele que administrou as doutrinas e que costuma manter os padrões da preservação e os mecanismos de controle sobre a produção teológica. A partir dessa moldura, a reflexão expõe o contexto de fundo em que configuram as tensões entre preservação e reforma no pontificado de Francisco, mapeia as distintas posições da doutrina tradicional reproduzida pelos documentos oficiais e as posturas e pronunciamentos do Papa reformador e analisa a Declaração a partir das leituras divergentes que foram construídas pelos receptores.

1. As reformas: entre Francisco e a Cúria

O pontificado de Francisco se instalou como missão renovadora de uma Igreja em crise. Os escândalos que culminaram na renúncia do Papa Bento XVI evidenciaram este fato para além dos mecanismos de controle narrativo da Cúria e das insistências de muitos cardeais. Era urgente uma reforma da Igreja e, para tanto, a escolha de um Cardeal do “fim do mundo” fazia todo sentido: um personagem que se mostra legítimo precisamente por estar posicionado fora do regime curial. Ao contrário, aqueles candidatos de plantão, defensores do regime curial e profissionais da política de continuidade, se mostravam ilegítimos. Nesse sentido, o novo Papa era escolhido como personagem de fora e tinha como tarefa recolocar a Igreja em uma rota de credibilidade, a começar inevitavelmente por seu aparelho gestor central. O novo bispo de Roma soube demarcar seu território para além dos aparatos burocráticos da Cúria que costumam governar a Igreja e enquadrar o Papa em suas regras, em nome da norma canônica e, até mesmo, da tradição e da

doutrina. Francisco tomou distância do aparelho e de seus mecanismos de controle desde a primeira hora do pontificado. Foi residir na Casa Santa Marta, adotou hábitos que rompiam com os protocolos e discursos que indicavam sua distância e superioridade em relação às dinâmicas de conservação próprias da instituição. O Papa do fim do mundo não se confinou aos limites políticos da velha Cúria.

A práxis e os discursos de Francisco foram distinguindo-se cada vez mais da rotina preservadora dos Dicastérios e da rede mais ampla de prelados a ela vinculados afetiva, ideológica e funcionalmente. Nos termos propostos por Pierre Bourdieu, configurava-se a tensão inevitável entre o sacerdote que mantém a ordem e o profeta que busca renovações (2007, p. 63.90-92), ou seja, a função tradicional de guardião da instituição era assumida por um reformador. As mudanças tomavam corpo no âmbito dos gestos e das ideias, dos sujeitos vinculados ao ministério e às decisões institucionais. A Exortação *Evangelii Gaudium* (EG, 2013) oficializou logo de início a reforma necessária, legítima e inadiável da Igreja, para além das expectativas de um simples arranjo moral e disciplinar, capaz de estancar a sangria que havia exposto a Igreja ao julgamento público. Tratava-se de uma reforma mais ampla e profunda que exigiria conversão da Igreja e de seus sujeitos, mudança de projeto eclesial: ruptura com uma Igreja autocentrada e construção de uma Igreja em saída. A Exortação teve uma intencionalidade programática e, como tal, ofereceu parâmetros básicos – teológicos, pastorais e metodológicos – da reforma que se iniciava. O discurso geral talvez tenha escondido o potencial transformador que ali era lançado, sobretudo por aqueles acostumados com o baixo efeito político das boas ideias, de modo particular das ideias teológicas no corpo rígido da Igreja. De fato, na cultura católica, as ideias renovadoras não costumam ser traduzidas direta e coerentemente em doutrina, em normas e, menos ainda, em práxis institucional. Ao menos uma significativa parte do corpo eclesial reproduziu essa postura desde as reformas eclesiais inauguradas pelo Vaticano II. Não obstante as revisões eclesiológicas conciliares, o corpo e as dinâmicas institucionais preservaram seus costumes e valores de modo quase intacto. Vale lembrar que o próprio Papa Francisco expôs mais de uma vez as rejeições da Cúria romana aos processos de reforma eclesial. Em discurso aos membros da Cúria tipificou essas objeções como diretas, disfarçadas ou ocultas (Francisco, 2016). Contudo, as recusas à Declaração ecoaram, evidentemente, para além dos organismos curiais e

revelaram, por certo, um *punctum saliens* das reformas, tocando nos nervos de muitos sujeitos eclesiais espalhados nos quatro cantos da Igreja.

Nessa conjuntura precisa, ao longo dos dez anos de seu pontificado, a práxis de Francisco e a dos Dicastérios curiais revelaram suas distâncias e até mesmo suas contradições. O que o Papa havia falado e escrito e, sobretudo, o que havia testemunhado em muitos gestos, não pareceu fazer ecos diretos em Documentos dos Dicastérios que seguiam suas rotinas tradicionais.

A questão da homossexualidade foi certamente um dos tópicos mais cruciais que revelava, de um lado a postura acolhedora do Papa e suas declarações que rompiam com a clássica condenação, de outro, a insistência da Congregação para a Doutrina da Fé (CDF) na condenação da prática homossexual como intrinsecamente pecaminosa e, por conseguinte, na exclusão desses sujeitos de qualquer ritual católico. Nesse campo dicotômico, a práxis e a perspectiva franciscana centradas na misericórdia e no acolhimento aguardavam o momento de se tornarem oficiais para o conjunto da Igreja, rompendo, sem dúvidas, com uma práxis oficial consolidada há séculos. Ainda que de modo esquemático, vale expor a dicotomia indisfarçável entre a Congregação para a Doutrina da Fé (Documentos anteriores à Declaração) e o Papa Francisco (gestos, declarações e ensinamentos) ao tratarem da questão da homossexualidade.

2. Documentos anteriores à *Fiducia Supplicans*

A Declaração não inaugura uma problemática nova para o pensamento e a práxis da Igreja. Ao contrário, chega em um território doutrinal, moral e ritual já constituído e consolidado. Ela trouxe em seu bojo um *tabu*, questão proibida de ser visualizada publicamente e verbalizada sobre novos parâmetros. Um rápido recuo histórico é necessário para se entender os impactos da Declaração.

Apesar de condenada de modo sistemático por uma multidão de autores e autoras cristãs no decorrer dos séculos, a homossexualidade praticamente não havia sido ainda objeto de considerações pelo Magistério Eclesial (Junqueira, 2022, p. 129), ao menos até a década de 1970. Entretanto, em dezembro de 1975, sob o pontificado de Paulo VI (1897-1978), a então Congregação para a Doutrina da Fé lançou um documento intitulado “*Persona Humana*, sobre alguns pontos da ética

sexual” (PH, 1975). A partir deste documento, outros lhe sucederão, provindos ou não de tal congregação, na condenação daquilo que a Igreja chamará simplesmente de homossexualidade ou de “homossexualismo”, em alguns documentos primevos.

Tomando como referência passagens bíblicas, textos anteriores (ao) e contidos nos documentos do Concílio Vaticano II, bem como declarações oriundas da tradição milenar da Igreja, a Congregação para a Doutrina da Fé reafirma seu clássico ensinamento sobre a moral sexual – ou seja, as relações sexuais só podem ser boas e lícitas se se centrarem na relação monogâmica heterossexual, no contexto do sacramento do matrimônio e com fins unitivos e procriativos – e faz uma crítica àquilo que chamou de “corrupção dos costumes” da época. Um dos sinais mais expressivos de tal corrupção seria “uma desmesurada exaltação do sexo” (PH, 1975, n. 1).

O principal foco deste documento, repetidamente afirmado, era relembrar a “doutrina constante” da Igreja. Ele faz uma crítica àqueles que, para os dias de hoje, talvez seriam os primeiros rudimentos de uma visão científica mais desenvolvida sobre a sexualidade humana, nomeadamente, sobre a homossexualidade. Em outras palavras, despontavam os primeiros germes do entendimento da homoafetividade como uma variação do amplo espectro da condição sexual humana. A Igreja vai se opor fortemente à “naturalização” da condição homossexual. A novidade do documento é que, pela primeira vez na história, a autoridade eclesial católica declara que há dois tipos de homossexualidade: aquele transitório, procedente de uma “educação falseada”, de maus hábitos, de uma deficiência na evolução “normal” da pessoa; e aquele tipo inato ou estrutural (Massarini, 2021, p. 58). O primeiro é descrito como pecaminoso, já o segundo tipo é considerado patológico e incurável.

O tom de condenação à homossexualidade também se fez ver e ouvir noutro documento da mesma congregação, sob a presidência do então Cardeal Joseph Ratzinger, intitulado *Carta aos bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais* (1986). Esta carta veio a público em 1986, em meio ao terror desencadeado pela epidemia da Aids e frente às mais variadas iniciativas pastorais que surgiam aqui e acolá, de modo especial nos EUA, com o intuito de atender e colaborar com a comunidade *gay*, arrasada pela nova doença (Serra, 2019, p. 33).

Como em outras orientações oficiais do Magistério Eclesial, o documento insiste particularmente que todo serviço pastoral prestado às pessoas homossexuais deve ser pautado pela caridade e pela solicitude, mas nunca no sentido de legitimar os atos homoafetivos como aceitáveis. Nesta direção, a carta assume tons ainda mais severos em relação a grupos eclesiais – já existentes na época – que não estivessem em consonância com esta sua orientação. Na linha de tal ensinamento eclesial, o *Catecismo da Igreja Católica*, em sua versão mais atual (edição típica latina, § 2357), aprovada e promulgada pelo Papa João Paulo II, em agosto de 1997, reafirma os ensinamentos de *Persona Humana*.

Em reação a todo movimento internacional a favor das uniões homoafetivas, a Congregação para a Doutrina da Fé emitiu um documento, em 2003, intitulado *Considerações sobre projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais*. Nas palavras da própria Congregação, “as presentes *Considerações* não contêm elementos doutrinários novos”. Sua intenção é somente lembrar aqueles que considera os pontos essenciais sobre o “referido problema” – a homossexualidade – e disponibilizar “algumas argumentações de caráter racional”, que possam auxiliar os bispos em seus respectivos contextos, intervindo no assunto quando este vier à tona (n. 1). Em tais considerações, a Igreja tem a pretensão de mostrar que as razões de se opor a estas legislações a favor da união civil entre pessoas do mesmo sexo não são somente de cunho religioso, mas, sobretudo, racional-científico. Desse modo, o magistério eclesial busca dar um tom não apenas teológico-pastoral, mas filosófico-científico à sua posição contrária à diversidade sexual e de gênero expressa na homossexualidade.

Durante o longo governo do Papa João Paulo II houve uma grande produção magisterial no que diz respeito às questões morais, com destaque para a moral sexual (Vidal, 2019, p. 82). Há em tal ensinamento uma ênfase naquele que seria o caráter essencialista da sexualidade humana, centrada na relação ideal entre homem e mulher, como um projeto único e primordial de Deus.

Durante o pontificado de Bento XVI, os ensinamentos eclesiais sobre a homossexualidade seguem o mesmo padrão e ritmo de seu antecessor. Há, no entanto, algumas particularidades que tiveram também consequências para o modo eclesial de se encarar tal fenômeno humano e que contribuíram para o recrudesimento da homofobia em sua forma institucional, no seio da Igreja.

Segundo o jornalista e sociólogo francês Frédéric Martel, “enquanto 2005, na época da eleição de Joseph Ratzinger, o casamento [entre pessoas do mesmo sexo] ainda era um fenômeno muito limitado; oito anos depois, no momento em que o Papa Bento XVI renuncia, está se generalizando na Europa e na América Latina” (Martel, 2019, p. 429). Martel irá enfatizar as “batalhas perdidas” do ex-prefeito da CDF contra a emancipação *gay* e o denominará como o Papa “mais antigay da história”. Para este autor, apesar de toda resistência dentro e fora da Igreja, o Papa Bento XVI não cessará seus escritos, bulas, intervenções e cartas especialmente contra o casamento *gay* (Martel, 2019, p. 430).

Uma outra particularidade do governo do Papa Bento XVI é que ele precisou enfrentar os gravíssimos escândalos de pedofilia que eclodiram na Igreja, envolvendo especialmente membros da hierarquia católica, nomeadamente entre os anos 2009 e 2010. Se no senso comum eclesial já havia a inclinação de se atrelar injustamente o fenômeno humano da homoafetividade ao crime da pedofilia, após a explosão de inúmeros abusos no seio da Igreja, tal tendência se impôs com maior vigor nos círculos eclesiais, especialmente em seguimentos conservadores e tradicionalistas. Não é nossa intenção aprofundar as raízes desta equivocada e injusta associação entre pedofilia e homossexualidade na presente pesquisa. Nossa ênfase é no quanto a eclosão dos casos de pedofilia tornou o ambiente eclesial ainda mais homofóbico e, portanto, mais estigmatizador para pessoas homossexuais, ao atrelar duas realidades tão díspares.

3. Gestos, declarações e documentos de Francisco

Para além de tantas outras pautas importantes, todas relacionadas à abertura promovida pelo Concílio Vaticano II e sua atualização, é no governo do Papa Francisco que se abrirão novos horizontes para a reflexão do tema da diversidade sexual e de gênero dentro do contexto eclesial, de forma mais leve e a partir de uma atitude de maior escuta e acolhida em relação aos atores sociais LGBTQI+.

Por seus gestos e palavras, Francisco tem se destacado como o pontífice mais próximo e atento aos sujeitos LGBTQI+, bem como a seus apoiadores, em toda a história da Igreja Católica, ao menos a partir do que até agora se tem registro. De fato, na contramão da doutrina oficial sobre a homossexualidade, o Papa Francisco tem feito declarações e manifestado gestos surpreendentes para um pontífice mergulhado num

“regime de verdade” (Foucault, 1982) que inferioriza, patologiza e sataniza qualquer dissidência sexual. Em janeiro de 2015, por exemplo, o Bispo de Roma recebeu em sua casa a visita do espanhol Diego Neria, homem transexual, acompanhado de sua companheira Macarena (El País, 2015). Neste mesmo ano, durante sua viagem aos Estados Unidos, Francisco se encontrou com um amigo argentino de longa data, ex-aluno seu, assumidamente gay e acompanhado de seu companheiro (G1, 2015). Em meados de setembro de 2020, o Papa acolheu um grupo de pais de filhos LGBTQI+, da associação italiana “Tenda di Giornata” (Moia, 2020).

Uma outra ilustração significativa foi quando em entrevista à agência de notícias *Associated Press* (Sic Notícias, 2023), o Papa Francisco afirmou que as leis que criminalizam a homossexualidade são injustas, que a homossexualidade não é crime, que é uma “condição humana” (portanto, não é doença), além de enfatizar a “falta de caridade” como pecado, de alguma forma relativizando a acusação de conservadores quanto ao “pecado da homossexualidade”.

Certamente os casos mais emblemáticos de acolhida e proximidade de Francisco à comunidade LGBTQIA+ e a seus apoiadores se referiram ao presbítero homossexual James Alison, cujo ministério havia sido declarado nulo pela Congregação para o Clero, o que foi pessoalmente revertido por Francisco em telefonema do dia 02 de julho de 2017,³ bem como à Ir. Jeannine Gramick (1942) e seu parceiro de missão, Pe. Robert Nugent (†2014). A severidade da *Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais* (1986) tinha sido especialmente aplicada a estes dois últimos religiosos, que, em 1971, interpelados pelo sofrimento de pessoas católicas LGBTQIA+, tinham iniciado todo um trabalho de acolhida, formação, apoio e integração de tais batizados na Igreja. Incompreendidos e punidos durante o governo de João Paulo II, recentemente, os trabalhos e a luta de ambos foram reconhecidos pelo Papa Francisco (Lima, 2022). Em outubro de 2023 o Bispo de Roma recebeu a Ir. Jeannine em audiência particular (Roberts, 2023).

Estes são apenas alguns exemplos dos surpreendentes gestos do Bispo de Roma para com a comunidade LGBTQI+ e para com as pessoas que os apoiam em sua luta. Tudo isso permite uma chave hermenêutica

3. Para mais informações sobre o processo de reintegração do Pe. James Alison ao sacerdócio católico, ver ALISON, 2019.

muito mais humanizada, mais próxima à realidade concreta dos sujeitos LGBTQIA+ e em maior sintonia com as mais variadas áreas da ciência, nomeadamente a psicologia, a antropologia e a sociologia.

Assim, o novo paradigma inaugurado pelo Papa Francisco, em gestos e palavras, tem se revelado diametralmente oposto àquele das condenações canônicas e morais de seus antecessores, mesmo que para alguns apresente algumas ambivalências. Tal postura papal vai, de um lado, arejar os ambientes eclesiais, sobretudo aqueles em que pessoas LGBTQIA+ estão na linha de frente na reivindicação por sua “cidadania católica”, bem como abrir brechas para uma discussão e uma prática pastoral menos preconceituosas quando o assunto é diversidade sexual e de gênero. Mas, por outro lado, tal abertura do Bispo de Roma acirrará a pressão de grupos conservadores que veem em pautas como esta uma ameaça perigosa à “verdadeira Igreja”.

Certamente, o documento papal que mais causou impacto na questão da moral sexual nestes últimos tempos foi a *Amoris Laetitia* (AL). Embora nas poucas vezes em que menciona o tema da homossexualidade o faça confirmando o ensinamento oficial da Igreja Católica Romana, como no número 52, por exemplo, onde o Papa Francisco reafirma que as uniões entre pessoas do mesmo sexo “não podem ser simplesmente equiparadas ao matrimônio” e que “nenhuma união precária ou fechada à transmissão da vida garante o futuro da sociedade” (AL, 52), o tom deste documento eclesial é menos áspero que os anteriores.

Para muitos analistas, o paradigma pastoral do Papa Francisco não faz dele um Papa “progressista”. Há outros que se lamentam (tanto dentro quanto fora do universo LGBTQIA+) daquelas que seriam as ambiguidades do Bispo de Roma, particularmente quando o assunto é diversidade sexual. Em outras palavras, há quem se queixe do fato de o Papa Francisco se mostrar tão acolhedor em palavras e posturas pastorais, mas ao mesmo tempo, nomeadamente no campo da doutrina e da disciplina, sustentar posições consideradas bastante retrógradas, como, por exemplo, quando se refere ao casamento entre pessoas do mesmo sexo (AL, 52), ou quando se refere à ordenação sacerdotal de candidatos gays, ou do número de clérigos homossexuais (Giansoldati, 2018).

Tal ambiguidade, portanto, é especialmente sentida quando o Papa Francisco endossa declarações de organismos da Santa Sé que vão na contramão de tal abertura por ele mesmo sustentada. Em fevereiro de

2021, por exemplo, a então Congregação para a Doutrina da Fé, sob a direção do jesuíta espanhol Luiz Francisco Ladaria Ferrer, Cardeal Ladaria, emitiu um *Responsum* da referida congregação a questionamentos vindos de todo mundo, especialmente de parte da Igreja Católica na Alemanha, sobre a bênção de uniões homoafetivas (Congregação para a Doutrina da Fé, 2021).

Ainda que não se trate de um documento emitido pelo próprio Papa Francisco, este porta a chancela do Bispo de Roma. O *Responsum*, referindo-se ao pedido de tais bênçãos, é contundente ao afirmar que “não é lícito conceder uma bênção a relações, ou mesmo a parcerias estáveis, que implicam uma prática sexual fora do matrimônio” (ou seja, fora da união indissolúvel de um homem e uma mulher, aberta por si à transmissão da vida). Embora reconheça que em tais relações possa haver “elementos positivos, que em si são dignos de ser apreciados e valorizados”, estes não são capazes de tornar tais relações honestas e, portanto, “um destinatário legítimo da bênção eclesial”, uma vez que tais elementos “se encontram a serviço de uma união não ordenada ao desígnio do Criador” (Congregação para a Doutrina da Fé, 2021).

A narrativa de que a comunidade cristã e seus líderes devem “acolher com respeito e delicadeza as pessoas com inclinação homossexual” está sempre presente. Enfatiza, porém, que tais anfitriões devem disponibilizar as modalidades “mais adequadas, coerentes com o ensinamento eclesial, para anunciar a elas a totalidade do Evangelho” (*Responsum*, 2021). Dentro do contexto católico isso significa, por exemplo, o apelo a uma espécie de celibato compulsório de pessoas homossexuais, à não comunhão e à não conferência de outros sacramentos às pessoas LGBTQIA+ que insistem em manter comportamentos que se oponham ao ensinamento oficial da Igreja.

Mesmo que o documento afirme não negar a bênção individual para a pessoa homossexual (que queira viver dentro dos parâmetros morais exigidos pela Igreja), descarta toda possibilidade de bênçãos que tenham a reconhecer tais uniões. Talvez a expressão mais impactante e para muitos mais infeliz do citado *Responsum* é quando afirma que Deus não deixa de abençoar cada um de seus filhos peregrinos neste mundo, uma vez que para Ele “somos mais importantes que todos os pecados que podemos cometer”, mas que não abençoa “nem pode abençoar o pecado: abençoa o ser humano pecador, para que reconheça que é parte de seu

desígnio de amor e se deixe transformar por Ele. De fato, Ele ‘aceita-nos como somos, mas nunca nos deixa como somos’” (Congregação para a Doutrina da Fé, 2021).

O presente documento, em plena pandemia, provocou um grande alvoroço mundial (o que incluiu críticas de bispos nos EUA e na Alemanha), levou a questionamentos quanto à chancela do Papa Francisco, mas não impediu que parte da hierarquia da Alemanha promovesse, em maio de 2021, um dia inteiro da semana de bênçãos para casais de segunda união, bem como casais homoafetivos (Melo, 2021). Houve notícias de que o Papa Francisco, apesar de ter oficialmente aprovado o *Responsum*, pessoalmente estaria contrariado com o mesmo e estaria preparando um “gesto de amor” para com as pessoas LGBTQI+ (Bastante, 2021).

De fato, num *Dubia*, carta-resposta endereçada a dois cardeais – Burke e Bradmuller – fortes opositores ao magistério do Papa Francisco, pela primeira vez na história um sumo pontífice acena para a possibilidade de bênção para casais homoafetivos (*Dicasterium pro Doctrina Fidei*, 2023).

Um outro documento que revela a autoridade eclesial em tons “bergoglianos” foi a resposta do Dicastério para a Doutrina da Fé a um *Dubia* de Dom José Negri, bispo da Diocese de Santo Amaro (missiva enviada ao dicastério em julho de 2023). As perguntas giraram em torno de questões ligadas, por exemplo: à possibilidade de pessoas trans serem batizadas, serem padrinhos e/ou madrinhas de batismo, bem como testemunhas de casamento. Questões também ligadas a pessoas homossexuais, tais como: se duas pessoas homoafetivas podem pedir o batismo para uma criança que foi por elas adotada ou obtida por outros métodos, como o útero alugado; se uma pessoa homoafetiva que mora junto pode ser padrinho de uma pessoa a ser batizada, entre outras (*Dicasterium pro Doctrina Fidei*, 2023b)

Embora com algumas ressalvas que podem dar brechas para seguimentos católicos conservadores continuarem rechaçando pessoas LGBTQI+, a resposta do dicastério a Dom José Negri, em 31 de outubro de 2023, revela uma acolhida e uma empreitada de inclusão de pessoas LGBTQI+ no ritmo cotidiano da vida eclesial católica nunca vistas antes. O documento teve repercussão mundial e acabou dando, pela primeira vez num documento oficial da Igreja, uma grande visibilidade às

peessoas trans, com tons muito positivos. A Declaração *Fiducia Supplicans* chegou como ápice desse processo que, sem dúvidas, tem no centro as posturas e as perspectivas do Papa Francisco.

4. A Declaração *Fiducia Supplicans*

Ainda em 2023, no dia 18 de dezembro, na contramão do *Responsum* de 2021, pela primeira vez na história, o Dicastério para a Doutrina da Fé emitiu uma declaração que contempla, oficialmente, a permissão para que casais em situação “irregular” e casais “do mesmo sexo” recebam uma bênção da Igreja (Dicasterium pro Doctrina Fidei, 2023).

Trata-se de um documento curto e relativamente simples. Antes da introdução, há uma apresentação que explicita a seriedade com que o assunto foi estudado, insiste que a declaração não muda em nada a doutrina sobre o sacramento do Matrimônio e que tal reflexão teológica reflete a visão pastoral do Papa Francisco (FS, apresentação). Ao mesmo tempo, pontua que o objetivo do documento “é oferecer uma contribuição específica e inovadora para o significado pastoral das bênções, permitindo ampliar e enriquecer a compreensão clássica das bênções intimamente vinculada a uma perspectiva litúrgica” (FS, apresentação).⁴ Após uma breve introdução, na primeira parte do documento, a *Fiducia Supplicans* põe em destaque a bênção no sacramento do Matrimônio, insistindo na diferença do teor deste gesto litúrgico em relação àquele que se propõe para casais que não se enquadram em tal modelo. Na segunda parte, é trabalhado o sentido das diferentes bênções. Nesta altura do documento destaca-se o significado litúrgico de tais ritos, dá-se ênfase aos mesmos, no contexto da Sagrada Escritura, concluindo com uma compreensão teológico-pastoral das bênções. Daí, sim, num terceiro momento, fala especificamente sobre a bênção de casais em situação irregular, bem como de casais do mesmo sexo. A quarta parte conclui o documento insistindo na Igreja “como sacramento do amor infinito de Deus” (FS, n. 42). Apesar de curta, a Declaração é densa, polêmica e profunda, uma vez que oferece um olhar diferenciado sobre uma prática milenar da Igreja – as bênções – incluindo agora sujeitos eclesiais (não de forma individual, mas em casal) até então excluídos de tal gesto religioso (Manzatto, 2024).

4. Tradução nossa.

A parte III intitula-se *Bênçãos para os casais em situação irregular e para os casais do mesmo sexo* e no parágrafo 31 afirma que: *No horizonte aqui delineado, coloca-se a possibilidade da bênção dos casais em situação irregular e dos casais do mesmo sexo*. O parágrafo continua afirmando as precauções a serem tomadas na oferta de tais ritos e explicando seu significado teológico a partir da teologia clássica da graça. Mas não deixa dúvida de que o gesto da bênção toca nas relações humanas concretas – no caso, na relação dos casais do mesmo sexo – *para que as relações humanas possam amadurecer e crescer na fidelidade à mensagem do Evangelho, ser libertadas das suas imperfeições e fragilidades e exprimir-se na dimensão cada vez maior do amor divino*.

Aqui está cravado o que se tornou imediatamente o coração da Declaração, apesar da globalidade do documento que se dedica a expor a teologia e a práxis da bênção na chave do amor incondicional de Deus e de sua gratuidade que não exclui ninguém (29). Seria este parágrafo um “cavalo de Troia” inserido no conjunto maior das bênçãos, ou, até mesmo, a razão de ser de todo o conjunto da orientação? Somente o seu autor – autores – poderá responder em nome da honestidade intelectual ou da estratégia pedagógica adotada. O fato é que a Declaração já entrou para a história como o documento que permite a bênção a casais do mesmo sexo.

De fato, o documento gerou uma ebulição em todo o mundo católico e para além dele, por meio das mídias convencionais e das redes digitais. A autorização da bênção aos casais gays tornou-se, desde então, a questão central do documento. As reprovações dos grupos tradicionalistas, mais uma vez, reafirmaram suas posturas contrárias às reformas de Francisco e a reprodução de modelos morais do passado que consideram a homossexualidade transgressão da natureza criada por Deus. As reações foram mais além e expuseram os posicionamentos individuais de bispos, padres e de Conferências Episcopais. As negações das orientações se justificavam, ora repetindo a doutrina moral tradicional, ora focando na questão sacramental ou, ainda, apelando para a prudência pastoral. Na verdade, em todos os casos, a razão da rejeição das novas orientações estava localizada na homossexualidade, objeto da doutrina moral reproduzida pela tradição cristã a partir de uma interpretação literal de certos textos bíblicos e da matriz teórica da lei natural. Uma “desobediência ao que está escrito na Bíblia” e uma desorientação da natureza não poderiam ser

abençoadas por Deus. Essa teologia tradicional homofóbica entrou em choque direto com a prática inclusiva centrada na teologia da misericórdia, como vem sustentando o Papa em seus ensinamentos.

Embora a Declaração afirme que não há mudança na doutrina sobre o sacramento do matrimônio, apesar de impor certas regras na realização de tal bênção, não obstante o fato de tratar tais pessoas como pecadores públicos que recorrem à misericórdia de Deus por meio da Igreja para serem abençoados, além de ser portador de muitas ambiguidades, o documento é de um avanço extraordinário. Numa instituição que sempre encarou a prática homossexual como abominável e que, inclusive, recentemente, conforme aventado acima (Congregação para a Doutrina da Fé, 2021), fechou as portas a todas as possibilidades para este tipo de rito religioso, tal declaração revela, talvez, o primeiro estágio de uma mudança paradigmática da Igreja em relação à diversidade sexual e de gênero. Para Soler, a declaração *Fiducia Supplicans*:

Abre espaço para ultrapassar finalmente uma tradição de insistente policiamento doutrinário das pessoas LGBTQ+. A grita de grupos ultraconservadores, que se permitem criticar agressivamente o documento e o Papa, sugere um ponto de virada histórica. Cristãos e cristãs LGBTQ+ têm redescoberto a potência do seu Batismo e a alegria da vida comunitária, sacramental e de oração. Dela surgem frutos que atestam a presença da *Ruah* Divina: apoio às pessoas vulneráveis, desejo de conhecer mais e melhor a Bíblia e a Teologia, famílias reconciliadas, inserção pastoral e coragem para ações afirmativas. Seus membros tornaram-se evangelicamente “sal da terra”, dando mais sabor (e saber) à Igreja (Soler, 2024).

Embora, pois, negue a possibilidade de que tal bênção se identifique ou se converta em sacramento, é inédito que a autoridade máxima da Igreja confirme, por meio de tal Declaração do Dicastério da Doutrina da Fé, a possibilidade de tal gesto, considerado sagrado, para pessoas “do mesmo sexo”, a fim de que as *relações humanas possam amadurecer e crescer na fidelidade à mensagem do Evangelho* (FS, 31).

5. A misericórdia como princípio e regra

A Declaração contou com reações imediatas, recepções positivas e negativas da parte de prelados, de grupos tradicionalistas, de grupos católicos LGBTQIA+ e de militantes da mesma causa de fora da Igreja.

Como já foi observado, em ambas as frentes o foco da recepção centrou-se na temática dos casais homossexuais acolhidos nas práticas de bênção da Igreja. Ainda que a Declaração tenha, de fato, como objeto um foco mais amplo, as recepções revelam onde as perspectivas centraram o olhar. As regras da hermenêutica (Gadamer, 1997, p. 449-458) podem explicar esses olhares seletivos, precisamente por se tratar de uma questão da pauta do dia da sociedade em geral, da política e do direito. O pressuposto do foco não foi inaugurado pela Declaração, mas já se encontra vivo no imaginário social atual como questão polêmica que divide a sociedade (e, evidentemente, a Igreja), em progressistas e tradicionalistas, entre os que entendem os sujeitos homossexuais como sujeitos de todos os direitos e os que lhes negam direitos iguais aos demais cidadãos. Da parte desses, a postura homofóbica se mostra ativa, ainda que nem sempre assumida de modo explícito. As rejeições à Declaração reproduzem as tendências da sociedade mais ampla, sobretudo no contexto de afirmação das fobias que separam a sociedade e a Igreja entre os amigos e os inimigos, os bons e os maus, sob o manto de doutrinas baseadas numa criação natural por parte de Deus. Essas reações advêm de impactos reais do novo, os quais exigem repensar a doutrina tradicional e a norma estabelecida. Mais uma vez, remendos novos em roupas velhas. Em outros termos, os que não haviam recepcionado o magistério franciscano centrado na teologia da misericórdia e da encarnação, permanecerão interpretando a mudança na prática das bênções como traição à verdade instituída e revelada.

a) A doutrina tradicional e a bênção

Não há dúvida de que se inaugurava (ou inaugura?) com a Declaração uma prática ritual inédita em relação aos casais homossexuais, até então excluídos de todos os rituais, ao menos como sujeitos explícitos e públicos. Ainda que a Declaração restrinja esta permissão à bênção, há que reconhecer seu aspecto inovador, senão revolucionário para o *ethos* católico, marcado por teologias e práticas de fundo homofóbico. Os homossexuais podem receber a bênção da Igreja? Sim, entretanto não somente a pessoa homossexual, mas os casais homossexuais. Já não se trata tão somente de concretizar o que havia indicado a Exortação *Amoris Laetitia* no capítulo VIII (acolher, acompanhar, discernir e integrar a fragilidade), mas de acolher e abençoar a relação homossexual. Quando

se abençoa um casal, invoca-se a bênção de Deus sobre a relação de ambos e não somente sobre as pessoas individualizadas. Ainda que permaneça o pressuposto de irregularidade (casais irregulares), a permissão da bênção afirma que as irregularidades têm lugar na comunidade eclesial porque, antes, têm lugar na misericórdia de Deus tanto quanto as pessoas em relação regular.

Há que se concluir sem rodeios que a Declaração inaugura uma nova prática ritual sobre este pressuposto: Deus abençoa o amor de um casal homossexual. Embora seja um Documento de normatização das bênçãos, o fato é que inova radicalmente o significado deste ritual e, de forma indireta, o significado dos relacionamentos homoafetivos, o que pode ser visto como uma nova postura que revisa (ou revisará) a clássica doutrina que classifica o ato homossexual como intrinsecamente mal.

b) A bênção e o sacramento

Neste ponto é que se localizam os conflitos hermenêuticos mais agudos que receberam a renovação com pressupostos tradicionais e tradicionalistas. As estratégias ideológicas se mostraram nas reações (Thompson, 1989, p. 81-89). A primeira delas se esconde no pressuposto de uma eternidade da doutrina moral a respeito do matrimônio e dos casais em situações irregulares, de onde se conclui que não pode haver qualquer mudança na práxis pastoral. Esta percepção da doutrina como regime imutável deslegitima a Declaração em si mesma. A segunda estratégia ocorre no deslocamento do foco por meio da simplificação: tratava-se de um documento sobre as uniões de pessoas do mesmo sexo, ocultando o foco mais amplo das orientações e da prática das bênçãos a casais em situações irregulares de um modo geral. A terceira se mostra no movimento de unificação da diversidade, ao afirmar uma unidade doutrinal e eclesial que estaria abalada com a Declaração. Essa significaria uma legitimação geral das relações homossexuais, ignorando os pressupostos teológicos da bênção e escondendo o discernimento de cada caso por parte dos pastores, como explicita o texto.

Os que rejeitaram as orientações da FS, por desatenção ou por má fé, deram a entender tratar-se da permissão do matrimônio aos casais gays, alegando, inclusive, provocação de escândalo nas comunidades eclesiais. Aqui pode-se observar a quarta estratégia ideológica, aquela usualmente praticada pelas mentalidades conservadoras, que lança mão

de pânicos morais como forma de evitar as renovações. Atribuir previamente às comunidades os inconvenientes da Declaração, além de antecipar um juízo sem base empírica, esconde as resistências conservadoras à renovação moral. A segurança da moral heteronormativa e, no fundo, homofóbica, é certamente o epicentro de toda rejeição que mantém a separação entre os puros e os impuros, os santos e os pecadores no interior da Igreja Católica.

c) A norma e a misericórdia

A Declaração aterrizou as reformas franciscanas mais uma vez em um campo minado e resistente a mudanças. Ainda que tenha havido esforços para dar um sentido mais amplo e simples para as orientações ali presentes,⁵ o fato é que trouxe à tona as bases subterrâneas da moral sexual católica, fundada e enquadrada há milênios na referência da lei natural. A bênção a casais homossexuais não pode ser justificada, mesmo que essa práxis incluía animais e objetos de todo tipo. Tais ritos católicos podem ser localizados numa sequência que vai da superfície ao mais profundo, do efeito para as causas: *bênçãos aos casais homossexuais => condenação à homossexualidade => visão negativa de sexualidade*. As bênçãos se situam na superfície de uma percepção mais geral e profunda e jamais será assumida por aqueles que sustentam uma doutrina/norma negativa sobre a sexualidade de um modo geral. A norma fixa e segura assenta-se, na verdade, sobre uma teologia insegura que teme colocar a sexualidade sobre outra referência. No caso, a referência utilizada por Francisco é a misericórdia. Este atributo divino essencial (Deus é misericórdia) é um dom para todos os homens e mulheres e, por conseguinte, norma a ser adotada para a convivência humana. Há que considerar que a teologia da misericórdia pode ser entendida de duas maneiras: como aquela que exige a inclusão de todos, “até mesmo” dos homossexuais pecadores, ou como aquela que exige recolocar a condição homossexual numa nova relação de reconhecimento da dignidade do outro (de todos os outros) numa mesma fraternidade.

5. O documento causou tanta controvérsia que o Dicastério precisou emitir uma nota com a seguinte introdução: “Escrevemos este Comunicado à imprensa para ajudar a esclarecer a recepção de *Fiducia Supplicans*, recomendando ao mesmo tempo uma leitura completa e atenta da citada Declaração para compreender melhor o significado de sua proposta” (DICASTÉRIO PARA A DOUTRINA DA FÉ, 2024).

O fato é que a Declaração coloca os moralistas e legalistas em um beco sem saída quando se baseia na misericórdia de Deus que exige de todos a postura misericordiosa que não exclua ninguém. As declarações de Francisco, utilizando-se desta chave teológica geral, são inúmeras e permanentes. A misericórdia infinita de Deus é a única e absoluta norma que deve reger a vida da Igreja. Por esta razão, a norma moral não pode suprimo-la, alerta a *Amoris Laetitia*:

Por isso, um pastor não pode sentir-se satisfeito apenas aplicando leis morais àqueles que vivem em situações “irregulares”, como se fossem pedras que se atiram contra a vida das pessoas. É o caso dos corações fechados, que muitas vezes se escondem até por detrás dos ensinamentos da Igreja “para se sentar na cátedra de Moisés e julgar, às vezes com superioridade e superficialidade, os casos difíceis e as famílias feridas” (305).

Considerações finais

A Declaração *Fiducia Supplicans* foi acolhida pelo senso comum e também por especialistas a partir do que a tornou inédita e original: a permissão da bênção a casais irregulares e do mesmo sexo. Se todo o conjunto oferece uma nova teologia da bênção que merece ser analisada nas óticas teológica, pastoral e litúrgica, o ponto central focado pelos receptores positivos e negativos e que, por certo, será ainda objeto de discussões acaloradas será sobre o status moral das relações dos casais do mesmo sexo e, por conseguinte, os modos de inclusão simbólica dentro da comunidade eclesial. Não se poderá ignorar o conjunto da Declaração, mas muito menos o que já está constituído como seu núcleo central.

Há que considerar que, como em outros ensinamentos franciscanos, pode-se dizer que nada muda na formulação doutrinal e tudo muda na perspectiva hermenêutica e na aplicação pastoral. Francisco vivencia e aplica a parábola narrada por Jesus sobre o Doutor da lei que acolhe o Reino: “E assim todo doutor da Lei que se torna discípulos do Reino do Céu é como pai de família que tira de seu baú coisas novas e velhas” (Mt 13,51). Os doutores da lei tradicionalistas são legalistas e vivem da reprodução do velho, os que acolhem o reino são capazes de renovar o antigo sem desprezar seu conteúdo essencial. Na perspectiva do Reino, as tradições consolidadas, as doutrinas e as normas adquirem sempre um significado novo e libertador da condição humana. E, uma vez modificadas as práticas, as demais mudanças vão acontecendo e fazendo

envelhecer as velhas perspectivas. Como é sabido, as mudanças nas formulações doutrinárias e legais costumam ocorrer a partir das mudanças práticas e não o contrário.

A Declaração *Fiducia Supplicans* está longe de oferecer uma solução coerente e justa para a personalidade homossexual nos termos de doutrina moral católica e, muito menos, de uma eventual inclusão na vida sacramental. Não obstante as reações de personagens do clero e, até mesmo de Conferências Episcopais, que revelaram disposições de rupturas com a comunhão, as orientações da Declaração são, na verdade, tímidas, quando comparadas aos avanços da sociedade e da própria teologia. As reações negativas explicitaram posturas morais, sociais, culturais e políticas cristalizadas dentro e fora da Igreja. Os homossexuais – na verdade, pessoas LGBTQIA+ em geral – ainda são considerados portadores de limites psíquicos; são tidos como personalidades deformadas, sem direitos plenos na sociedade e na comunidade eclesial. O preconceito estabelecido de forma explícita ou implícita subjaz às rejeições da Declaração, ora atribuindo a ela o risco de escândalo na comunidade, ora sustentando a situação de pecado em que se encontram os casais, ora, ainda, reproduzindo, de forma cômica, os preconceitos sociais: a Declaração não se aplicaria à África, pelo fato de lá não haver homossexuais, bradava solenemente um prelado daquele continente.

Embora a Declaração traga a chancela do Pontífice, foi recepcionada por um corpo eclesial dividido entre tendências morais conservadoras e progressistas, o que, no tocante à questão da diversidade sexual e de gênero, reproduz as tendências socioculturais da sociedade em geral, assim como da maioria das Igrejas cristãs. A luta social e política dos sujeitos LGBTQIA+ por cidadania plena ou, até mesmo, por uma cidadania mínima, com suas conquistas e fracassos, revela esta tendência geral que ainda persiste na sociedade dos direitos iguais.

Os impactos negativos da Declaração seguem o mapa geral da sociedade atual, do cristianismo e, de modo explícito, os mapas das Igrejas e dos sujeitos de mentalidade conservadora. Nesse sentido, revela reações previsíveis dentro da Igreja e mesmo de outras Igrejas cristãs. Não há surpresas que o foco na homossexualidade tenha prevalecido sobre o foco mais amplo do documento nas recepções negativas, tanto quanto nas recepções positivas. Ambas indicam, de fato, onde está o ponto saliente do texto.

É preciso reconhecer que se trata do desbloqueio não somente de uma prática ritual (a permissão a bênções aos casais homossexuais), mas também, e sobretudo, de uma concepção cristalizada na moral católica. A acolhida das uniões homoafetivas na Igreja converteu-se num fato que, mesmo não se tornando prática generalizada, deixa em aberto uma nova era na abordagem da questão. A Declaração rompe com uma barreira que parecia até então intransponível e coloca a Igreja e a reflexão teológica diante do desafio de avançar na reflexão e na própria formulação da doutrina.

Referências

ALISON, J. *Francisco para James Alison*: “Quero que caminhes com plena liberdade interior”. IHU, 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/592991-francisco-para-james-alison-que-ro-que-caminhes-com-plena-liberdade-interior>. Acesso em: set. 2023.

BASTANTE, J. *Papa Francisco está “muito preocupado pelo dano causado” pela nota da Doutrina da Fé, e prepara um “gesto de amor” aos católicos LGBT*. IHU, 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/607755-papa-francisco-esta-muito-preocupado-pelo-dano-causado-pela-nota-da-doutrina-da-fe-e-prepara-um-gesto-de-amor-aos-catolicos-lgbt>. Acesso em: set. 2021.

BOURDIEU, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. 2. ed. Brasília: Ed. CNBB, 2013.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Declaração Persona humana*: sobre alguns pontos de ética sexual. Vatican.va, 1975. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19751229_persona-humana_po.html. Acesso em: ago. 2021.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Responsum da Congregação para a Doutrina da Fé a um dubium sobre a bênção de uniões de pessoas do mesmo sexo*. Vatican.va, 2021. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20210222_responsum-dubium-unioni_po.html. Acesso em: mar. 2022.

DICASTERIO PARA LA DOCTRINA DE LA FE. *Déclaration Fiducia supplicans sur la signification pastorale des bénédictions*. Vatican.va, 2023. Disponível em: <https://press.vatican.va/content/salastampa/it/bollettino/pubblico/2023/12/18/0901/01963.html#fr>. Acesso em: dez. 2023.

DICASTERIUM PRO DOCTRINA FIDEI. *Declaración Fiducia supplicans: sobre el sentido pastoral de las bendiciones*. Vatican.va, 2023. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_ddf_doc_20231218_fiducia-supplicans_sp.html.

DICASTERIUM PRO DOCTRINA FIDEI. *Risposte del Dicastero a S.E. Mons. Negri*. Vatican.va, 2023b. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_ddf_20231031-documento-mons-negri.pdf. Acesso em: dez. 2023.

EL PAÍS, 2015. *Papa recebe transexual espanhol em audiência privada em Roma*. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/01/27/internacional/1422355975_624238.html. Acesso em: abr. 2024.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 3ªed. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

FRANCISCO, Papa. *Discurso do santo padre Francisco*. Vatican.va, 2016. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/december/documents/papa-francesco_20161222_curia-romana.html. Acesso: maio 2024.

FRANCISCO, Papa. *Exortação Apostólica Amoris Laetitia: sobre o amor na família*. São Paulo: Paulinas, 2016.

G1, 2015. *Papa se encontrou com casal gay durante visita aos EUA, diz TV*. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/10/papa-teve-encontro-privado-com-casal-gay-diz-tv-americana.html>. Acesso em: maio 2024.

GADAMER, H.-G. *Método e verdade*. Petrópolis: Vozes, 1997.

GIANSOLDATI, F. *O alerta do Papa aos bispos italianos: “Muitos homossexuais nos seminários, prestem atenção!”* IHU, 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/579335-o-alerta-do-papa-aos-bispos-italianos-muitos-homossexuais-nos-seminarios-prestem-atencao>. Acesso em: abr. 2019.

GIANSOLDATI, F. *O alerta do Papa aos bispos italianos: “Muitos homossexuais nos seminários, prestem atenção!”* 2018. Disponível em:

<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/579335-o-alerta-do-papa-aos-bispos-italianos-muitos-homossexuais-nos-seminarios-prestem-atencao>. Acesso em: 2019.

HIMITIAN, E. *A vida de Francisco: o Papa do povo*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

JESUS, L.N. *As outras cores do catolicismo: estudo sobre os Grupos Católicos LGBTI+*. 2024. Tese (Doutorado em Ciência da Religião) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/bitstream/handle/41153/1/Leomar%20Nascimento%20de%20Jesus.pdf>. Acesso em: maio 2024.

JUNQUEIRA, R.D. *A invenção da “ideologia de gênero”: um projeto reacionário de poder*. Brasília: Letras Livres, 2022.

LIMA, L.C. *50 Anos com os LGBTQ: Irmã Jeannine Gramick*. IHU, 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/615649-50-anos-com-os-lgbtq-irma-jeannine-gramick> Acesso em: abr. 2022.

MANZATTO, A. *Um guia de leitura à Declaração Fiducia supplicans*. São Paulo: Paulinas, 2024.

MARTEL, F. *No armário do Vaticano: poder, hipocrisia e homossexualidade*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.

MASSARINI, B. *Homosexuels et transgenres en Église: une éthique repensée*. Bruyères-le-Châtel: Nouvelle Cité, 2021.

MELO, J. *Para além da proibição da Igreja de abençoar uniões homoafetivas*. Dom Total, 2020. Disponível em: <https://domtotal.com/noticia/1518637/2021/05/para-alem-da-proibicao-da-igreja-de-abençoar-uniões-homoafetivas>. Acesso em: set. 2021.

MOIA, L. *Papa Francesco ai genitori: “La Chiesa ama i vostri figli LGBT+ così come sono”*. Progetto Giornata, 2020. Disponível em: <https://www.gionata.org/papa-francesco-ai-genitori-la-chiesa-ama-i-vostri-figli-lgbt-cosi-come-sono/>. Acesso em: out. 2020.

ROBERTS, T. Jeannine Gramick, defensora LGBTQ, revela detalhes do encontro com o Papa Francisco. In: *National Catholic Reporter*. 2023. Disponível em: <https://www.ncronline.org/opinion/guest-voices/no-joke-sr-jeannine-gramick-just-had-friendly-meeting-pope>. Acesso em: out. 2023.

SERRA, C. *Vimos pra comungar: os grupos de católicos LGBT brasileiros e suas estratégias de permanência na Igreja*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2019.

SIC NOTÍCIAS, 2021. “*Ser homossexual não é crime*”, diz Papa Francisco, “*mas é um pecado*”. Disponível em: <https://sicnoticias.pt/mundo/2023-01-25-Ser-homossexual-naocom-e-crime-diz-Papa-Francisco-mas-e-um-pecado-7433aa2c>. Acesso em: abr. 2023.

SOLER, E. *Vimos para comungar!* Artigo de Edelson Soler. IHU, 2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/635659-vimos-para-comungar-artigo-de-edelson-soler>. Acesso em: jan. 2024

THOMPSON, J.B. *Ideologia e cultura moderna*. Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 1999

VIDAL, M. *Sexualidade e condição homossexual na moral cristã*. Aparecida: Ed. Santuário, 2008.

Artigo recebido em: 01 jun. 2024
Aprovado em: 27 set. 2024